




Matrícula nº 105.982 - Ficha nº 1

Matrícula nº 105.982 de 07 de abril de 2021. **Prenotação** nº 318.401 de 22 de janeiro de 2021. - Com SELO DIGITAL Nº 0186955AMAA0000000217921T e consulta no site www.funarpen.com.br. **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 605 (seiscentos e cinco)**, situado no 5º pavimento da Torre 05, do "SPAZIO LILLE", nesta cidade, na Avenida Prefeito Milton Ribeiro Menezes nº 635, com a área privativa construída coberta de 43,1300 m², área comum construída coberta de 9,6219 m², subtotal de área coberta de 52,7519 m², vaga de estacionamento construída descoberta nº 301, Posição livre/descoberta, tipo regular, que comporta um veículo tipo passeio, de pequeno porte de 10,5800 m², área comum construída descoberta de 8,8599 m², subtotal de área construída descoberta de 19,4399 m², área comum não construída de 9,5849 m², fração ideal do solo de 0,001496437, cota do terreno de 35,6541 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: " Pela frente com a circulação interna do pavimento, o duto de saída e o shaft; pelo lado direito com parte do apartamento nº 607, a circulação interna do pavimento e as áreas externas comuns do condomínio; pelo lado esquerdo com parte da escada de acesso aos demais pavimentos, a circulação interna do pavimento e as áreas externas comuns do condomínio; e fundos com as áreas externas comuns do condomínio ". Cujo SPAZIO LILLE, acha-se construído no lote de terras nº 12-A (doze-A), da quadra nº 08 (oito), com a área de 23.825,96 m², situado no Boulevard Portal do Norte, nesta cidade. **PROPRIETÁRIA: JESSICA PEREIRA**, brasileira, solteira (não convivente em união estável), nascida em 19.12.1994, vendedora de comércio varejista e atacadista, residente e domiciliada nesta cidade, CPF 012.041.199-70, RG 13.101.419-8-PR. REGISTROS ANTERIORES: 532/92.746 RG, em 04.09.2019, com Constituição de Condomínio registrada sob nº 1.916/92.746 RG, em 07.04.2021, ambos deste Ofício. (mg)

Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.1/105.982 de 07 de abril de 2021, Prenotação nº 318.401 de 22 de janeiro de 2021.- **Ônus Anterior**. Com SELO DIGITAL Nº 0186955AVAA00000005050213 e consulta no site www.funarpen.com.br. De acordo com o Art. 230 da Lei dos Registros Públicos, fica averbada a existência do ônus anterior, que onera o imóvel constante desta matrícula: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** registrada sob nº 533/92.746 RG, de 04.09.2019, deste Ofício. VALOR: Valor da Garantia Fiduciária: R\$151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais). Valor da Dívida: R\$112.252,10. Prazo, em meses de amortização: 360. Prazo de Carência para fins do disposto do art. 26, § 2º, da Lei 9.514/1997: 30 (trinta) dias, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (CREDORA FIDUCIÁRIA e PROPRIETÁRIA RESOLÚVEL). EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$68,35. (el)

Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



SEGUE NO VERSO

Sequência da Matrícula 105.982 CNM 080085.2.0105982-20 Ficha nº 1 - verso

AV.2/105.982 de 11 de junho de 2024. Prenotação nº 372.505 de 06 de maio de 2024.- **Inclusão de Inscrição Municipal.** Com Selo Digital nº SFRI2.f5rrv.3GOeJ-YYt8I. F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. AVERBA-SE a INCLUSÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL do imóvel, sendo: "**07.02.0890.5.0861.0301**", conforme Certidão Narrativa de Endereço nº 290689, expedida pela Prefeitura local em 17.05.2024, arquivada digitalmente neste Ofício sob nº 87.728. **ANOTAÇÕES:** Averbação feita em conformidade com o art. 246 da Lei nº 6.015/1973. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25.(nm/rm)

Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

R.3/105.982 de 11 de junho de 2024. Prenotação nº 372.505 de 06 de maio de 2024.- **Consolidação de Propriedade.** Com Selo Digital nº SFRI2.f5orv.3GOeJ-dYK8I. F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **DEVEDORA(S) FIDUCIANTE(S): JESSICA PEREIRA**, já qualificada nesta matrícula. **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF. FINALIDADE: Averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514 de 20.11.1997, a favor da CREDORA FIDUCIÁRIA acima qualificada, tendo em vista a não purgação da mora por parte da devedora, após devidamente intimada e constituída em mora. TÍTULO: Requerimento da credora para a Consolidação de Propriedade, assinado na cidade de Florianópolis-SC, em 19.04.2024, arquivado digitalmente neste Ofício sob nº 54.935 (pasta de Instrumentos Particulares). VALOR: R\$156.381,57 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos). DOCUMENTO APRESENTADO: I.T.B.I. - guia nº 2024/404395, pagou R\$3.027,00 s/R\$156.381,57 em 18.04.2024, conforme certidão narrativa de quitação de ITBI nº 2024/260766, anexa ao referido requerimento. EMOLUMENTOS: 50% de 4.312 VRCext = R\$597,21. Funrejus guia nº 14000000010435073-9, paga em 20.05.2024 no valor de R\$312,76 na averbação do título. Emitida a DOI.(nm/rm)

Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

CERTIDÃO Nº 372505

MATRÍCULA nº: 105.982 , datada de **07 de abril de 2021** (composta de **3 ATOS**).

Certifico que a presente certidão foi expedida em cumprimento ao disposto na Tabela de Custas do Foro Extrajudicial, do Registro de Imóveis - ITEM XIII, Nota 1, sendo uma inteiro teor da matrícula que comprova o ato registral realizado e solicitado por Vossa Senhoria, não sendo uma certidão atestatória de ônus, ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel (certidão positiva ou negativa de ônus sobre o imóvel). O referido é verdade e dou fé.
Londrina 12/06/2024. – João Augusto de Oliveira/.



****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerado fraude"